



## ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Presente o Processo, que consubstancia o Pregão Presencial Nº 0906.04/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS DESTINADAS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE, marcado sua abertura para o dia 23 de Junho de 2021 às 14h30min, na sala da Comissão de Licitação do Município de Morrinhos, localizada à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos/Ce.

### DOS FATOS

Em contato com a comissão de licitação, verificou-se que o processo em questão não foi *devidamente publicado no devido Portal de Licitações do TCE-CE*, por problemas na plataforma, visto que não foi possível o acesso da autoridade competente na plataforma para publicação do mesmo.

Assim, cometeu-se ilegalidade, haja vista não ser possível o publicar a licitação e seus arquivos, e a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da legalidade, não pode desconhecer esse fato, sobejamente provado no processo.

Os vícios são daqueles que contaminam todo o procedimento, estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo.

Nesse sentido, aliás, é a orientação que dimana das Súmulas nº s 346 e 473 do colendo Supremo Tribunal Federal. Tais súmulas afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que ***“a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos”*** e que ***“a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*** (grifamos)

Assim, estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e no que dispõe Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ANULAMOS os atos referentes a todas as fases do Pregão Presencial nº 0906.04/2021.



Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Governo Municipal



Determina-se, a publicação do extrato deste termo nos mesmos meios de divulgação que se processaram as convocações iniciais do processo.

À Comissão de Licitação Municipal para publicação deste despacho.

Morrinhos – Ce, 22 de Junho de 2021.

*Débora Cláudia R. Arcanjo*

Débora Cláudia Ribeiro Arcanjo

Secretária de Assistência Social